



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.1.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - recapacitar o Circuito 1 da Linha de Transmissão 230 kV Jacaranga/Cotagipe, com 16 quilômetros de extensão, de 251 MVA para 517 MVA por meio da troca de Cabos Condutores e Cabos Para-raios e equipamentos associados; II - Subestação Piripiri: a) instalar o segundo Banco de Capacitores BC2 230 kV - 30 Mvar; e b) instalar um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência para o segundo Banco de Capacitores BC2 230 kV - 30 Mvar; III - Subestação São João do Piauí: a) complementar o Módulo de Conexão, em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, associado ao Banco de Autotransformadores 05T1 500/230kV - 3x100 MVA, tornando-o manobrável; e b) complementar a interligação de Barramentos IB2, em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, associada ao Banco de Autotransformadores 05T1 500/230 kv – 3x100 MVA, tornando-o manobrável; IV - seccionamento do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Natal III: a) implantar o Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Extremoz II originado do seccionamento do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Natal III na Subestação Extremoz II; b) implantar o Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Extremoz II/ Natal III originado do seccionamento do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Natal III na Subestação Extremoz II;
-----------------	---

	<p>c) instalar, na Subestação Extremoz II, uma Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Extremoz II/Natal III;</p> <p>d) instalar, na Subestação Extremoz II, uma Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Extremoz II;</p> <p>e) adequar, na Subestação Campina Grande II, o Módulo de Entrada de Linha do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Extremoz II originado do seccionamento do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina II/Natal III;</p> <p>f) adequar, na Subestação Natal III, o Módulo de Entrada de linha do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Extremoz II/Natal III originado do seccionamento do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina II/ Natal III; e</p> <p>g) complementar, na Subestação Extremoz II, o Módulo de Infraestrutura Geral para a implantação de duas Entradas de Linha para atender ao seccionamento do Circuito 2 da Linha de Transmissão 230 kV Campina Grande II/Natal III;</p> <p>V - Subestação Santo Antônio de Jesus:</p> <p>a) instalar o 3º Transformador 230/69 kV - 100 MVA;</p> <p>b) instalar um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o 3º Transformador 230/69 kV - 100 MVA; e</p> <p>c) instalar um Módulo de Conexão, em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o 3º Transformador 230/69 kV - 100 MVA;</p> <p>VI - Subestação Senhor do Bonfim II:</p> <p>a) instalar o 2º Transformador 230/138 kV - 100 MVA;</p> <p>b) instalar um Módulo de Conexão, em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, para 2º Transformador 230/138 kV - 100 MVA; e</p> <p>c) instalar um Módulo de Conexão, em 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o 2º Transformador 230/138 kV - 100 MVA.</p>
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.208, de 22 de novembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estados da Bahia, Piauí e Rio Grande do Norte.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006582/2010-11, 48500.001604/2011-20, 48500.001608/2011-16, 48500.001594/2011-22, 48500.001600/2011-41, 48500.001598/2011-19 e MME nº 48000.002336/2011-11.